

EMENTA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SPRE/1986/106

FEDERATIVA DO BRASIL



2º Tabelionato de Notas
Rendu Alipio Ferreira Chaves
ESCREVENTE
RUA 7 Nº. 425 — CENTRO
GOIÂNIA — GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Secretaria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08876123043

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou
Fé.
Goiânia, 21/03/1987
Em Teste da Verdade
Rodrigo Jose Camargo
Gomes
Escrivente
0003*366797

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

ESCREVENTES: Carlos Hildebrando Tavares — Aloísio Alberto Ferreira — Adélio Meireles Rocha
Máriá Coelho Medeiros — Hildet R. Ribeiro — Rendú Ferreira

SECRETARIA DE FINANÇAS
VAPT VUPT ARACUAIA
04
19 ABR 1987
Assinatura

Livro N.º 731

PRIMEIRO TRASLADO

Folha N.º 208/210

Escritura de Compra e Venda - Valor Cz\$ 85.000,00

Outorgante s: GILMAR ALCANTARA DE FIGUEIREDO E S/M.

Outorgado (a): ELENA JULIA DOS SANTOS.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda
virem que, ao 4 QUATRO dia^s do mês de FEVEREIRO
do ano de mil novecentos e OITENTA E SETE (04 / 02 / 1987),

nesta cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás,
em Cartório, perante mim, ESCREVENTE, compareceram partes entre si
justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante^s vendedor es, GILMAR AL
CANTARA DE FIGUEIREDO, comerciante, CI nº 446.642-2ª via-SSP-GO,
e CPF/MF nº 166.269.071-85, e sua mulher, HELENA LUCIA FIGUEIRE-
DO, comerciante, com CI 845.338-GO, CIC 188.470.641-04; ambos
brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Ma-
naus, AM, à rua Amazonas, 38, Morro da Liberdade, que a outorgan
te virago constitue o seu marido, Sr. GILMAR ALCANTARA DE FIGUEI
REDO, como seu procurador, conforme a Procuração lavrada no 3º O
ficio de Notas da cidade de Manaus, AM, no Livro nº 443, fls. 141,
em 22/08/1.986, a qual vai registrada neste Cartório, este por
sua vez faz-se representar por ANTONIO MARTINS, conforme Procura
ção e substª destas notas, no Livro 302, fls. 178, em 27/8/86; e,
de outro lado, como outorgada compradora, Sra. ELENA JULIA DOS
SANTOS, brasileira, professora, desquitada, CI.RG. nº 192.343-2ª

os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel; digo, 2ª via-SSP-GO, e CPF/MF nº 168.346.311-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. dos Alpes Qd. 55, lote 8, Vila União; como anuentes, Sr. BE NEDITO ALVES FERREIRA, comerciante, CI nº 1.450.094-GO, CPF 198.179.838-20 e s/m. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA, do lar, CI nº 7.871.550-SP; brasileiros, casados; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são se nhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: LOTE de terras para construção urbana de número trinta e seis(36), da quadra CP 04(CP-04), à Rua CP-04, com a Avenida Milão, no loteamento CELI NA PARK, nesta Capital, com a área de 362,50 metros quadrados, me dindo de frente para a Rua CP-04, 7,50 metros; de chanfrado 7,07 metros; de fundos com o lote 01, 12,50 metros; do lado direito com a Avenida Milão, 25,00 metros; do lado esquerdo com o lote 35, 30,00 metros; havido por compra feita a TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em 12/12/1984, no valor de Cr\$ 1.840.000;

.....

8º Tabelionato de Notas
Av. Nere Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
goEtab@terra.com.br
Tânia Mara Buffelo Nunes
TAP 112

SECRETARIA DE FINANÇAS
VAPT VUPT ARAGUAIA
19 ABR 2012
Assinatura

8º Tabelionato de Notas
Av. N.º 400, Macaré, n.º 400, Cidade Jardim,
Fone: 3295-6381 Shopping Cidade Jardim,
CEP: 74428-200, Goiânia-GO
9098tab@terra.com.br
flavia.mata@8tbl.com.br

imóvel havido legalmente conforme registro número R-1-66.113e de ordem, do Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia. E possuindo ele o outorgante o vendedor do dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido têm-no o outorgado o comprador pelo preço certo e exato de Cz\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS) que eles o outorgante o vendedor e confessam já haver recebido do o outorgado o comprador em moeda corrente do País, pelo que lhe dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la, se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o o outorgado o comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele a transfere neste ato e pela cláusula constitui, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo o outorgado o comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarando ratificados todos os dizeres impressos. As certidões exigidas pela lei 7.433 de 18/12/1985, me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas notas, digo, impressos. As certidões exigidas pela Lei 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 9-9-86, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta, para fins de registro. O ITBI inter vivos foi(foi) pago conforme guia recibo nº 026, em 03 de fevereiro de 1987, da CAIXEGO, posto do INAI, na quantia de Cz\$ 1.700,00.

